CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2[illegible] de 19

Promovente: Sergio F. [illegible]

Natureza: **PROJETO DE LEI** 73/62

Assunto: Abre crédito de Cr$ 4[illegible] para despesas com a dedetização da cidade

ANDAMENTO

C. J.			

Observações: Relator: Vitorino Nogueira

[illegible]

Relator: Nestor de Barros - Finanças 20/11/62 - [illegible]

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº

A Câmara Municipal de Pompeia Decreta:

ART. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a dedetização, por intermédio da Secretaria da Saude - Serviço de Combate á Malaria, neste Municipio.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da diferença existente entre a Receita e a Despesa do Orçamento vigente.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de Setembro de 1962

Sergio F.Barguil

Aprovado em 1ª dis. 10-12-62

Aprovado em 2ª discussão 10/12/62

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Victorio Negrini

Ao Projeto de lei nº 73/62

Com a aprovação do presente projeto de lei, o nobre autor propõe meios para que o sr. Prefeito Municipal providencie a dedetização de nosso municipio.

A iniciativa merece nossa aprovação, pois, a dedetização no municipio virá proporcionar melhores condições de saude para nossa população.

Sob o aspecto juridico do presente projeto de lei, esta Comissão nada tem que se opôr.

Sala das Comissões, em 10 de Novembro de 1962

Victorio Negrini

Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator: Nestor de Barros

Ao Projeto de lei 73/62

Propõe o nobre autor a abertura de um crédito especial destinado a atender as despesas com a dedetização do nosso Municipio, por intermedio do Serviço de Combate á Malaria.

A iniciativa é das mais justas.

O recurso apresentado é habil, Somos pois, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1962

Nestor de Barros
Relator